



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 10221

Justificativa: Dar continuidade as ações da secretaria, tendo em vista que os valores alocados no orçamento foram insuficientes para custear todas as despesas que serão realizadas. Tal suplementação não causará prejuízo a ficha em que foi reduzida.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3522 de 21-12-2022

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Dotação						Ficha	Fonte	Valor
02 - Município de Itajubá								
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO								
01	13	391	0009	2289	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNIC. DE PROT. DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE ITAJUBÁ - FUMPHAI			
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1183	500	60.000,00
Total:								60.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Dotação						Ficha	Fonte	Valor
02 - Município de Itajubá								
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO								
01	13	392	0009	2131	MANUTENÇÃO E APOIO A FESTAS CÍVICAS, POPULARES E EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS			
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1190	500	60.000,00
Total:								60.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 2 de Agosto de 2023, 203º anos da fundação e 174º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

João Henrique Silva Vilela
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Talita de Lima Silva Antunes
Secretário Municipal de Governo